191213

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

matrícula 191.213 | ficha 01

São Paulo, 22 de julho de 2008

IMÓVEL: O APARTAMENTO nº 81, localizado no 8º pavimento-tipo da TORRE 2 - EDIFÍCIO STYLE MODERNE (BLOCO 2B), integrante do **"CONDOMÍNIO DOS EDIFÍCIOS SAINT ETIENE"**, situado na RUA DOUTOR HÉLIO FIDELIS nº 120, fundos com o BALÃO DE RETORNO DA RUA DOUTOR JOSÉ BENEDITO VIANA DE MORAIS, no loteamento Colina São Francisco, 13º Subdistrito Butantã, com a área privativa de 81,700m2, a área comum de 82,589m2 (coberta de 58,796m2 + descoberta de 23,793m2), já incluída a área correspondente a 02 vagas de garagem e 01 armário, localizados nos subsolos, perfazendo a área total de 164,289m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,6706% no terreno e área total edificada de 140,496m2.

CADASTRO: CONTRIBUINTE nº 160.370.0100-5 em maior área.

PROPRIETÁRIA: COMPANHIA COMERCIAL, AGRÍCOLA E INDUSTRIAL GRAMA, com sede nesta Capital, na Rua XV de Novembro, 228, 15º andar, conjunto 1511, CNPJ 61.073.532/0001-43.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrições 75.562, 75.563, 75.564, de 1º/07/1968 do 10º Registro de Imóveis; Matrícula 44.125, de 23/09/1981; Matrículas 121.081 (fusão), 121.114, 121.115 e 121.116, de 15/12/1994 e MATRÍCULA 177.103 (fusão) de 25.05.2005 e R.27/177.103, nesta data. (Especificação Condominial registrada sob o número 11 na matrícula 177.103 e Convenção de Condomínio sob o nº 9.094, no Livro Três, Registro Auxiliar, ambas nesta data), todos deste Registro.

- continua no verso -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:27/04/2020 15:51:07

O Escrevente Autorizado

Sérgio Dias dos Santos

Av.01 em 22 de Julho de 2008

ÔNUS – FAIXA "NON AEDIFICANDI"- REFERÊNCIA

Conforme Av.02/121.116, mencionada na Av.01/177.103, deste Registro, verifica-se que o imóvel onde foi implantado o "CONDOMÍNIO DOS EDIFÍCIOS SAINT ETIENE" é atravessado por UMA FAIXA "NON AEDIFICANDI".

O Escrevente Autorizado,

Sérgio Dias dos Santo

Av.02 em 22 de Julho de 2008

ABERTURA DE MATRÍCULA

Procede-se à presente averbação, à vista do requerimento de Instituição, Especificação e da Convenção e Condomínio de 30 de junho de 2008, para constar que a incorporadora, GAFISA SPE-39 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, 8501, 19º andar, Alto de Pinheiros, CNPJ 07.152.347/0001-07, representada por Odair Garcia Senra e Mário Rocha Neto, autorizou a abertura desta matrícula.

- continua na ficha 02 -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:27/04/2020 15:51:07

O Escrevente Autorizado, _____
Sérgio Dias dos Santos

Microfilme: Protocolo número 476.553

R.3 em 26 de Novembro de 2008

VENDA E COMPRA

Nos termos do instrumento particular de 06 de novembro de 2008, na forma da Lei Fed. 4.380/64, a proprietária, **COMPANHIA COMERCIAL AGRÍCOLA E INDUSTRIAL GRAMA**, já qualificada, representada por Raffaele Leonetti, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a **PEDRO HENRIQUE FERREIRA E SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, RG MG-10537843-MG, CPF 012.215.166-63, residente e domiciliado na Rua Silverio Ribeiro, nº 231, nesta Capital, pelo valor de R$236.994,00.

A Escrevente Autorizada, _____
Fernanda Queiroz Alves

R.4 em 26 de Novembro de 2008

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do instrumento particular referido no registro anterior, o adquirente ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, o imóvel desta matrícula ao **UNIBANCO - UNIÃO**

- continua no verso -

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:27/04/2020 15:51:07

DE BANCOS BRASILEIROS S/A, CNPJ 33.700.394/0001-40, representado por Marco Antonio G. de Lira e Ana Cristina P. F. Mello, sendo de R$180.000,00 o valor da dívida, pagável por meio de 120 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros, calculadas e reajustáveis na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R$3.142,43, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 06 de dezembro de 2008, e as demais em igual dia dos meses subseqüentes. Fica estipulado o prazo de carência de 90 dias para intimação do devedor. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R$245.000,00. Constam do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada _____
Fernanda Queiroz Alves

Microfilme: Protocolo número 486.501

Av.5 em 22 de maio de 2015
Prenotação 657.545, de 14 de maio de 2015

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 14 de maio de 2015, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por André Luis Bahia Rodrigues, da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Piracicaba, deste Estado, tendo como Escrivã/Diretora, Mara Regina Barosi, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (Proc.

- continua na ficha 03 -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:27/04/2020 15:51:07

0001369-48.2011.5.15.0051), movida por **RICARDO ANTONIALI**, CPF 221.816.498-12, contra **WILLIAN VAGNER SALLA**, CPF 159.901.158-14; **FLÁVIO MARCELO SALLA**, CPF 163.930.178-05; **SÉRGIO DANTAS TEIXEIRA**, CPF 189.714.825-91, e o proprietário pelo R.3, **PEDRO HENRIQUE FERREIRA E SILVEIRA**, solteiro, maior, já qualificado, para constar que os DIREITOS REAIS EXPECTATIVOS DE AQUISIÇÃO de que é titular do imóvel desta matrícula, FORAM PENHORADOS, tendo sido nomeado depositário o próprio executado, **PEDRO HENRIQUE FERREIRA E SILVEIRA**, já qualificado; dando-se à causa o valor de R$32.196,80.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

Av.6 em 28 de outubro de 2015
Prenotação 667.883, de 19 de outubro de 2015

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade nº 201510.1618.0008179-IA-609, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 16 de outubro de 2015, nos autos do Proc.231992011013090002, por solicitação da 13ª Vara do Trabalho de Curitiba, Estado do Paraná, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a

- continua no verso -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:27/04/2020 15:51:07

INDISPONIBILIDADE DOS BENS e direitos pertencentes a **PEDRO HENRIQUE FERREIRA E SILVEIRA**, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____

Av.7 em 17 de março de 2016
Prenotação 676.155, de 8 de março de 2016

CANCELAMENTO DE PENHORA

Procede-se à presente averbação, à vista do Mandado expedido em 05 de fevereiro de 2016, pela 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Piracicaba, deste Estado, extraído dos autos da ação Trabalhista nº 00013694820115150051, para constar que, nos termos da decisão proferida ás fls.346/348, em 22/10/2015, que transitou em julgado em 30/10/2015, foi determinado ao Oficial desta Serventia proceder ao CANCELAMENTO DA PENHORA objeto da Av.5 desta matrícula.

A Escrevente Autorizada,
Mariney Primo Menezes Lagos _____

- continua na ficha 04 -

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:27/04/2020 15:51:07

Av.8 em 14 de abril de 2016

Prenotação 677.843, de 5 de abril de 2016

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade nº 201604.0412.00124343-IA-809, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 04/04/2016, nos autos do Proc. 00017785620145030179, por solicitação da 41ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte - Estado de Minas Gerais, Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS pertencentes a **PEDRO HENRIQUE FERREIRA E SILVEIRA**, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,
Mariney Primo Menezes Lagos

Av.9 em 21 de Fevereiro de 2017

RETIFICAÇÃO

Procede-se à presente averbação "ex-officio", nos termos da letra "a" do inc. I do art. 213 da Lei Fed. 6.015/73, para constar que o proprietário pelo R.3, **PEDRO HENRIQUE FERREIRA E SILVEIRA**, é residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua

- continua no verso -

PARA SIMPLES CONSULTA - SEM VALOR JURÍDICO - PARA SIMPLES CONSULTA

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:27/04/2020 15:51:07

Silverio Ribeiro nº 231; e não como ficou consignado no referido registro.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____

Av.10 em 10 de março de 2017
Prenotação 698.958, de 3 de março de 2017

LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade número 201703.0217.00246909-TA-490, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 02/03/2017, nos autos do Proc. 231992011013090002, por solicitação da 13º Vara do Trabalho de Curitiba, Estado do Paraná, Tribunal Regional do Trabalho da 9º Região, em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional da Justiça, para constar o LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE OBJETO DA AV.6 DESTA MATRÍCULA, DOS BENS pertencentes a **PEDRO HENRIQUE FERREIRA E SILVEIRA**, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____

- continua na ficha 05 -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:27/04/2020 15:51:07

Av.11 em 25 de agosto de 2017
Prenotação 711.940, de 24 de agosto de 2017

CISÃO PARCIAL

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular de 23 de agosto de 2017, e da Ata Sumária da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28 de fevereiro de 2009, registrada sob o nº 443.455/09-0, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, em 23 de novembro de 2009, para constar que em virtude da CISÃO PARCIAL do **UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A**, os direitos decorrentes da Alienação Fiduciária objeto do R.4 desta matrícula, foram vertidos para o **BANCO ITAÚ S/A**, CNPJ 60.701.190/0001-04.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____

Av.12 em 25 de agosto de 2017
Prenotação 711.940, de 24 de agosto de 2017

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular mencionado na averbação anterior, e da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril de 2009, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo-JUCESP, em 19 de janeiro de 2010, sob o nº 32.451/10-6, e publicada no Diário Oficial do Estado em 21 de

- continua no verso -

PARA SIMPLES CONSULTA - SEM VALOR JURÍDICO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:27/04/2020 15:51:07

janeiro de 2010, para constar que o **BANCO ITAÚ S/A**, teve sua razão social alterada para **ITAÚ UNIBANCO S/A.**

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____

Av.13 em 13 de setembro de 2017
Prenotação 712.750, de 5 de setembro de 2017

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 201709.0417.00158503-IA-309, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 04/09/2017, nos autos do Proc. 00002705720135150153, por solicitação da 6ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto/SP, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **PEDRO HENRIQUE FERREIRA E SILVEIRA**, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____

(continua na ficha 06)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:27/04/2020 15:51:07

Av.14 em 11 de abril de 2018

Prenotação 727.704 de 06 de abril de 2018.

LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade número 201804.0515.00480821-MA-890, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 05/04/2018, nos autos do Proc. 00017785620145030179, por solicitação da 41ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional da Justiça, para constar o LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE objeto da Av.8 desta matrícula, DOS BENS pertencentes a **PEDRO HENRIQUE FERREIRA E SILVEIRA**, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Av.15 em 07 de maio de 2018

Prenotação 728.798 de 20 de abril de 2018.

CADASTRO ATUAL

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido na averbação seguinte, e da Certidão de Dados Cadastrais emitida em 17/10/2017, via Internet, pela Prefeitura desta Capital, para constar que o imóvel desta matrícula atualmente é CADASTRADO pelo **CONTRIBUINTE nº 160.370.0309-1.**

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:27/04/2020 15:51:07

matrícula 191.213 | ficha 06 verso

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

Av.16 em 07 de maio de 2018
Prenotação 728.798 de 20 de abril de 2018.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - ART. 26 e 27 DA LEI FED. 9.514/97

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular de 17 de abril de 2018, do credor fiduciário, **ITAÚ UNIBANCO S/A**, e da Certidão expedida por esta Serventia em 20/09/2017, que informa sobre a intimação do fiduciante, **PEDRO HENRIQUE FERREIRA E SILVEIRA**, solteiro, maior, já qualificado, e quanto ao decurso de prazo de 15 dias sem que tivesse ocorrido a purgação da mora em que foi constituído com a referida intimação, nos termos do § 7º do art. 26 da Lei Fed. 9.514/97, para constar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL, em nome do credor fiduciário, **ITAÚ UNIBANCO S/A**, já qualificado, tendo sido atribuído como valor consolidado da dívida objeto da cobrança, a importância de R$245.000,00. Ficando a fiduciária com a obrigação de efetuar os leilões a que se refere o art. 27 da mesma Lei.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

(continua na ficha 07)

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VÁLIDO COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:27/04/2020 15:51:07

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

Matrícula 191.213 | ficha 07

São Paulo, 11 de junho de 2019

Av.17 em 11 de junho de 2019

Prenotação 757.190 de 31 de maio de 2019.

LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 201905.3012.00821728-TA-040, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 30/05/2019, nos autos do Proc. 00002705720135150153, por solicitação da 6ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto/SP - TRT da 15ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar o LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE objeto da Av.13 desta matrícula, dos bens pertencentes a **PEDRO HENRIQUE FERREIRA E SILVEIRA,** já qualificado.

O Escrevente Substituto,

Rodrigo Di Sessa Fassina

Selo Nº 111328331BG000148885TX19A

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:27/04/2020 15:51:07